



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

***LEI Nº 4.319/2023***

**Data:** 30 de maio de 2023.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Plano de Aplicação Financeira da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde para aquisição de 3 veículos com Recursos Livres oriundo de taxas municipais.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.004 - Divisão da Vigilância Sanitária

10.305.1006-2.079 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças

0444051001.07.00.00.2.500.00004.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....500.000,00

**Total.....500.000,00**

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 510 - R\$ 500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal